



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Vara Regional de Rec. Judiciais, Falências e Concordatas da**  
**Comarca da Capital**

Rua Gustavo Richard, 434 - Bairro: Centro - CEP: 88010290 - Fone: 48 3287 6525 - Email:  
capital.cartaprecatoria@tjsc.jus.br

**FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS,  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 0300165-  
06.2018.8.24.0064/SC**

**AUTOR:** AUTO LOCADORA IRIGARAY LTDA/

**AUTOR:** INTERBRASIL GUINDASTES E TRANSPORTES MULTIMODAIS LTDA

**REPRESENTANTE LEGAL DO RÉU:** SIDINEI MARTINIACKI (REPRESENTANTE)

**RÉU:** PAVSOLO CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA (REPRESENTADO, EM  
RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

## **DESPACHO/DECISÃO**

1) Primeiramente, intime-se a administradora judicial destituída Muller Assessoria Empresarial e Finanças Me, por sua representante legal Sra. Simone de Cássia Machado Muller, para cumprir o item "a" da decisão do evento 637:

*a.1) Intime-a para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar suas contas, conforme prevê o §2º do art. 31 da lei 11.101/2005, cabendo proceder nos termos dos §§ 1º a 6º do art. 154 da mesma lei;*

2) Em seguida, diante da certidão de evento 720, cumpra-se o determinado na decisão de evento 637:

*e.1) Sendo inexitoso [o ato de citação do representante da falida Sidinei Martiniacki], intime-se a falida para, como medida de cooperação, indicar o endereço possível de intimação do seu representante, a fim de dar o regular prosseguimento do feito.*

3) A UNIÃO (FAZENDA NACIONAL) apresentou, no evento 712, incidente de classificação de créditos públicos, nos termos do artigo 7º-A, da Lei n. 11.101/2005:

*Art. 7º-A. Na falência, após realizadas as intimações e publicado o edital, conforme previsto, respectivamente, no inciso XIII do caput e no § 1º do art. 99 desta Lei, o juiz instaurará, de ofício, para cada Fazenda Pública credora, incidente de classificação de crédito público e determinará a sua intimação eletrônica para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente diretamente ao administrador judicial ou em juízo, a depender do momento processual, a relação completa*

*de seus créditos inscritos em dívida ativa, acompanhada dos cálculos, da classificação e das informações sobre a situação atual. (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020)*

Considerando o que dispõe a legislação em vigor determino a instauração do referido procedimento.

3.a) Autue-se, nos termos do art. 7º-A da lei 11.101/2005, a petição e documento de evento 712 como “**incidente de classificação de crédito público**” em favor **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**,

3.b) Intime-se eletronicamente para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente diretamente ao administrador judicial, a relação completa de seus créditos inscritos em dívida ativa, acompanhada dos cálculos, da classificação e das informações sobre a situação atual, que, munido de tais documentos, apresentará ao incidente sua manifestação.

3.c) Findado o prazo, intime-se o falido e demais credores para manifestação em 15 (quinze) dias, nos termos do que estabelece o inciso I do §3º do art. 7º-A da lei 11.101/2005.

3.d) Em havendo objeção, intime-se a UNIÃO (FAZENDA NACIONAL), para em 10 (dez) dia, apresentar esclarecimentos.

3.e) Com isso, serão os autos conclusos para decisão.

3.f) Caberá ao administrador judicial a observância do inciso III do §3º do art. 7º-A da lei 11.101/2005 bem como a cientificação, em havendo execução fiscal, no tocante ao inciso V do mesmo diploma legal.

3.g) Junte-se cópia da presente decisão ao incidente a ser instaurado.

4) Cancelem-se os pedidos de habilitação de crédito de eventos 722, 723 e 724, apresentados pelo mesmo credor ADRIANO DE OLIVEIRA SILVA, intimando-o, por seu procurador, para proceder nos termos do art. 8º da lei 11.101/2005. Após, exclua-se dos autos principais.

Intimem-se. Cumpra-se.

---

Documento eletrônico assinado por **LUIZ HENRIQUE BONATELLI, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico [https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=consulta\\_autenticidade\\_documentos](https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos), mediante o preenchimento do código verificador **310034906892v3** e do código CRC **c14dde95**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): LUIZ HENRIQUE BONATELLI

Data e Hora: 20/10/2022, às 15:16:39

---

**0300165-06.2018.8.24.0064**

**310034906892 .V3**